



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)

1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino – RME, de acordo com as quantidades e especificações contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)

2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender ao disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)

3.1. Para que as unidades escolares possam prestar atendimento de qualidade, faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino – RME.

3.1. Os utensílios destinam-se ao abastecimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Benevides e servem para garantir a qualidade no preparo da alimentação, pelos manipuladores capacitados, e assegurar a qualidade e segurança aos próprios alunos, com a utilização de pratos, copos e colheres higiênicos, dentre outros

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)

4.1. O fornecimento dos itens, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas, que está em anexo a este termo de referência;

4.1.2. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos itens, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

4.1.3. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para o fornecimento;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.5. Prestar o fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;

4.1.6. Cada operação de entrega ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

I - Tipo de fornecimento ou serviço utilizado;

II - Custo unitário e total;

III - quantidade;

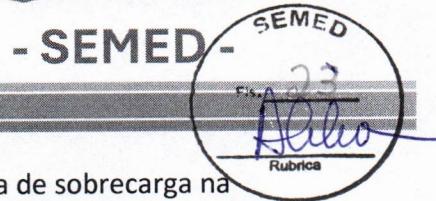
IV - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;



- 4.1.7. Prestar os fornecimentos em dias úteis;
- 4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;
- 4.1.9. A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento.
- 4.2. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 4.2.1. **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá ser emitido em nome e com CPF/CNPJ da matriz e/ou filial(is) da licitante;
 - 4.2.2. Balanço Patrimonial;
 - 4.2.3. Certidão de falência.
- 4.3. Condições de contratação:
 - 4.3.1. Os Produtos devem ser novos, dentro das especificações e com vida útil adequada;
 - 4.3.2. Prazo e Entregas: O prazo de entrega do objeto solicitado é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela CONTRATANTE;
 - 4.3.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.3.4. No caso de aquisição de bens, a CONTRATANTE poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, alem de poder exigir amostras ou provas de conceitos dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ademais poderá vedar a aquisição de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, comprovando que tal objeto utilizado anteriormente, não atenda a administração pública. Tendo como base legal o previsto no Art. 41, caput, I, II e II, da lei federal 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas estabelecidas na planilha de especificações que está em anexo a este termo de



referência, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do fornecimento.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de fornecimento, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de fornecimento citadas no subitem 5.3 acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante; A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de vida útil dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O profissional designado tem a incumbência de:

6.2.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

6.2.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

6.2.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;



- 6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.3. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.5. Gestor do Contrato:
- 6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;



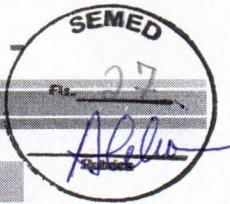
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
 - v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.
- 7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

- 8.1. Trata-se de aquisição de bens comuns a serem contratados mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), através de PREGÃO ELETRÔNICO;
- 8.2. O critério de julgamento será de “**MENOR VALOR**” por item, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

- 9.1. Informamos que o método de pesquisa de preços foi realizado através da ferramenta Banco de Preços, de acordo com o art. 23, da Lei 14.133/2021.
- 9.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$608.026,00(seiscentos e oito mil reais e vinte e seis reais)



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Benevides, 25 de fevereiro de 2025.

7

Antônio Celio Nascimento Amorim
Coordenador do NUAD/SEMED

Antonio Celio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ANEXO



MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
01	Caixa plástica organizadora multiuso transparente em polipropileno atóxico com tampa, tamanho 59 cm x 39cm x 29 cm.	Unid.	260
02	Caldeirão de Alumínio grande com tampa e alças laterais, capacidade para 31 litros, 38 cm de diâmetro e 23 cm de altura.	Unid.	80
03	Canecão de alumínio com alça em madeira, capacidade 4,5 L, 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura	Unid	80
04	Canecão de alumínio com alça de madeira, capacidade 6L, 20cm de diâmetro e 20cm de altura.	Und.	80
05	Chaira Lisa para amolar faca, com cabo branco, nº 12	Und.	50
06	Colher de Polipropileno para cozinha, tamanho: 45cm	Und.	100
07	Colheres de Polipropileno, com capacidade para 10 ml, contendo 18 cm de comprimento, cabo de 13 cm de comprimento, comprimento da concha de 5cm, largura da concha de 4 cm, espessura do cabo mínimo de 4,0 mm.	Und.	11.000
08	Concha de Alumínio com 30 cm de comprimento, 2,5 mm de espessura com capacidade para 100 ml	Und.	80
09	Concha de Alumínio com 50 cm de comprimento, 2,5 mm de espessura com capacidade para 150 ml	Und.	80
10	Copos de Polipropileno com alça, capacidade de 350ml na cor laranja claro, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, altura 85mm, largura da alça 1,5 cm, com a logo marca da Prefeitura de Benevides e Secretaria de Educação	Und.	11.000
11	Descascador e boleador de legumes, branco, manual	Und.	50



12	Escorredor de Macarrão em alumínio, tamanho 40 a 50 cm para massa e vegetais multíuso.	Und.	60	
13	Escumadeira de Alumínio com 35 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura	Und.	60	
14	Escumadeira de Alumínio com 50 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura	Und.	60	
15	Faca de cozinha inox com cabo branco, tamanho 7	Und.	100	
16	Faca de Pão inox com cabo branco, tamanho 7	Und.	60	
17	Frigideira de Ferro com alga de madeira, 45cm de diâmetro e cabo em madeira	Und.	60	
18	Isqueiro Cartela 12 unidades	Und.	60	
19	Kit Alimentação de Bebês, contendo: um prato com ventosa (4cmx14cm); Copo 200mlx11cm; Colher 15,5 cm, fabricados em polipropileno.	Kit	5000	
20	Pá Espátula Industrial para Caldeirão, tamanho: 60cm	Und.	80	
21	Panela Cagarola de Alumínio com algas laterais e tampa com capacidade para 08 Litros	Und.	80	
22	Panela Cagarola de Alumínio com algas laterais e tampa de alumínio com capacidade para 12 litros, 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura	Und.	80	
23	Panela Cagarola de Alumínio com algas laterais e tampa com capacidade para 15 litros, 40 cm de diâmetro	Und.	80	
24	Panela Cagarola de Alumínio com algas laterais e tampa com capacidade para 17 litros, 36cm de diâmetro e 17 cm de altura	Und.	80	
25	Panela Calderão de Alumínio com capacidade de 40 litros	Und.	80	
26	Panela de Pressão com capacidade para 10 Litros	Und.	80	



27	Panela de Pressão com capacidade para 20 Litros, fechamento externo	Und.	80
28	Panela caldeirão em alumínio linha hotel com tampa e alça, capacidade para 20 litros, medindo aproximadamente 23 cm de altura e 34cm de diâmetro.	Und.	100
29	Pegador de Aço inox AISI 304 ou 430, 28,5cm de comprimento, 2,5mm de espessura	Und.	80
30	Prato Fundo de Polipropileno (atóxico), cor laranja claro, resistência a temp. de 100° C. pôr no máx. 20 min, cap. para 600ml, redondo, com aba, contendo 32mm de altura, com a logo marca da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA	Und.	11.000
31	Pallets/Estrados/Piso Plástico 50x50x30cm	Und.	150
32	Pedra para afiar facas, dupla face, retangular 8 cores: preta, dimensões 200x50x26 cm	Und.	40
33	Tábua de Corte polipropileno branca 50x30x1,5 cm	Und.	100
34	Peneira de plástico tela inox- peneira com material de malha inox, tipo de malha inox, medindo 40 cm diâmetro, 8 cm de altura, na cor branca	Unid	60
35	Assadeira retangular -tamanho grande nº07,2,5 cm de espessura, 60 cm de comprimento, 40 cm de largura 8 cm de altura	Unid	80
36	Assadeira retangular -tamanho grande nº06,2,5 cm de espessura, 50 cm de comprimento, 35 cm de largura 7 cm de altura	Unid	80
37	Bandeja Branca 10 Its- bandeja multiuso para açougue	Unid	100